MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à desafetação de imóveis situados no Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, destinados pelo Município de Toledo à implementação de políticas de habitação popular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação de imóveis situados no Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, destinados pelo Município de Toledo à implementação de políticas de habitação popular.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis, situados na quadra nº 80 do Loteamento "Jardim Heloísa", nesta cidade:

I – **lote urbano nº 10**, com área de 251,25 m² (duzentos e cinquenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10,04 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 234 da mesma quadra, na extensão de 10,04 m;

d) a Noroeste, com a parte remanescente do lote rural nº 38, na extensão de 25 m.

II – **lote urbano nº 20**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 10 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

III – **lote urbano nº 30**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

IV – **lote urbano nº 40**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 50 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

V – **lote urbano nº 194**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 50 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 184 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

VI – **lote urbano nº 204**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 194 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

VII – **lote urbano nº 214**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

VIII – **lote urbano nº 224**, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 234 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

IX – **lote urbano nº 234**, com área de 250,75 m² (duzentos e cinquenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 10 da mesma quadra, na extensão de 10,04 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10,03 m;

d) a Noroeste, com parte remanescente do lote rural nº 38, na extensão de 25 m.

Parágrafo único – A desafetação dos imóveis de que tratam os incisos do **caput** deste artigo objetiva possibilitar a sua transferência definitiva aos respectivos mutuários, mediante o registro das competentes escrituras públicas de venda e compra.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 12 de abril de 2021.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 37, de 12 de abril de 2021

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pela Lei "R" nº 39, de 26 de novembro de 1999, o Município de Toledo adquiriu, mediante permuta, 9 (nove) imóveis situados na quadra nº 80 do Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, os quais, de acordo com o artigo 4º daquela Lei, foram doados ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município, para a implementação de políticas de habitação popular.

Após a alienação dos referidos imóveis pelo Fundo de Habitação e por ocasião do encaminhamento da respectiva transferência de propriedade aos respectivos adquirentes, verificou-se que aqueles bens não foram desafetados quando de sua doação pelo Município ao Fundo.

Tal circunstância consta, inclusive, da inclusa Diligência Registral nº 222/2021 do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, expedida no processo de registro da transferência do lote nº 10 da quadra 80 do Loteamento Jardim Heloísa.

Em vista do exposto e para possibilitar a transferência definitiva dos imóveis acima mencionados aos adquirentes, mediante o registro das competentes escrituras, é que se faz necessária a sua desafetação para que passem à condição de bens de uso dominical, razão pela qual submetemos à apreciação dos ilustres Vereadores e Vereadoras o incluso Projeto de Lei que **"procede à desafetação de imóveis situados no Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, destinados pelo Município de Toledo à implementação de políticas de habitação popular"**.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, os servidores do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria da Administração, para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Excelentíssimo Senhor
LEOCLIDES LUIZ ROSO BISOGNIN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Departamento de Patrimônio

Toledo, 31 de março de 2021.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 020/2021

De: Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
Para: Assessoria Jurídica

Solicitamos elaboração de Lei que procede a desafetação dos imóveis abaixo:

Quadra nº 80 do Loteamento Jardim Heloisa:

a) - lote urbano nº10, com 251,25m²; Matrícula nº 39.366 1º SRI
b) - lote urbano nº20, com 250,00m²; Matrícula nº 39.367 1º SRI
c) - lote urbano nº30, com 250,00m²; Matrícula nº 39.368 1º SRI
d) - lote urbano nº40, com 250,00m²; Matrícula nº 39.369 1º SRI
e) - lote urbano nº194, com 250,00m²; Matrícula nº 39.363 1º SRI
f) - lote urbano nº204, com 250,00m²; Matrícula nº 39.370 1º SRI
g) - lote urbano nº214, com 250,00m²; Matrícula nº 39.371 1º SRI
h) - lote urbano nº224, com 250,00m²; Matrícula nº 39.372 1º SRI
i) - lote urbano nº234, com 250,75m²; Matrícula nº 39.373 1º SRI

Tal solicitação se faz, considerando que, em 1999, através da Lei "R" Nº 39, o Município foi autorizado a proceder a desafetação e permuta de imóveis para implementação de políticas de habitação popular, de forma que os lotes acima especificados foram incorporados ao Patrimônio do Município de Toledo através de permuta com os imóveis constantes do Art.2º da referida Lei, e, pela mesma Lei, em seu Art. 4º, foram doados ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo.

Ocorre que, decorridos os anos, o possuidor do Lote nº 10 da Quadra nº 80 do Loteamento Jardim Heloisa, quitando seus parcelamentos referente a habitação, procurou o Município e este outorgou autorização para escritura do referido lote.

Protocolizada a Escritura junto ao 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, este expediu Diligência Registral sob nº 222/2021, solicitando apresentar Lei de Desafetação para o imóvel em questão, uma vez que não consta a desafetação do mesmo na Lei "R" Nº 39/1999.

Assim sendo, reiteramos o pedido de elaboração de Lei de Desafetação para os imóveis acima elencados.

Atenciosamente,

Jose Aparecido Polido
Diretor do Departamento do Patrimônio e Serviços Gerais

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo-PR
MARIO LOPES DOS SANTOS FILHO
AGENTE DELEGADO
Rua Almirante Barroso, nº 2.990, Toledo-PR, CEP.: 85.900-020.
Telefone: 0xx(45)-3055-4080

DILIGÊNCIA REGISTRAL Nº 222/2021 - RATIFICATÓRIA I

C/Cert. M. 39.366
Rachel
PROTOCOLO:
Pr. 297.731, 28/12/2020, Escritura Pública de Compra e Venda. M- 39.366, Maria Lourdes dos Santos, Vigência

Exigências a serem observadas:

1) Para que seja possível a conclusão da análise registral, solicitamos especial fineza, verificar junto ao Município de Toledo, a respeito da lei que autorize a desafetação e venda do imóvel objeto da Escritura Pública de Compra e Venda, ora apresentada para registro, posto que a Lei Municipal nº 39/1999, apresentada e indicada no referido ato notarial, não procede a desafetação do imóvel objeto da Matrícula nº 39.366, desta Serventia Imobiliária. (Lei nº 6.015/73, Art. 167, I, n.29, Art. 1º, Art. 172 c/c Lei nº 10.406/2002, Art. 98 e seguintes)

2) Ante a indicação, ora procedida, no corpo da Escritura Pública de Compra e Venda, em tela, da Lei Municipal (Lei "R" nº 39 de 26/11/1999), que autoriza o Município de Toledo a doar o bem imóvel objeto da Matrícula nº 39.366, desta Serventia Imobiliária - solicitada na Nota Diligencial anterior - e, por sua vez, compulsando o teor da referida Lei Municipal, verifica-se que a mesma autoriza a Municipalidade à Doação do referido imóvel ao Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município, solicitamos especial fineza verificar, junto ao 1º Serviço Notarial desta Comarca de Toledo-PR, o não comparecimento do Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município na qualidade de anuente ao ato notarial instrumentalizado, que transfere o imóvel da citada matrícula onerosa e diretamente a então compradora, Sra. Maria Lourdes dos Santos; bem como apresentar manifestação do Município de Toledo, a respeito. (Lei nº 10.406/02, art. 99, III c/c art. 101, parte final c/c Lei nº 6.015/73, art. 167, I, n. 29 c/c art. 1º c/c art. 172 - Princípio da Segurança Jurídica e Registral)

Observação: Informamos, ainda, que, em virtude da pandemia da COVID-19 (Coronavírus), a contagem dos prazos vigentes para a prática dos atos registrais encontra-se submetida à excepcionalidade, na forma determinada no item III do Ofício-Circular nº 40/2020-CGJ, artigo 3º da Portaria nº 3320/2020, Ofício-Circular nº 54/2020-DMAP e Portarias nºs 4125/2020-CGJ, 4314/2020-CGJ, Ofício-Circular nº 114/2020-CGJ, todos expedidos pela Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná c/c Provimentos nºs 101/2020, 105/2020 e 110/2020, todos da Corregedoria Nacional de Justiça.

Embasamento legal:

- Lei 6.015/73, art. 198
- Se em 30 (trinta) dias, a contar da data da protocolização, as exigências acima não forem cumpridas, cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, ficando extinta a ordem de prioridade de registro do título, por caracterizar perempção. (Lei 6.015/73, art. 205).
- Conforme dispõe o art. 536 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, poderão ocorrer a extensão ou prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para registro/averbação em casos que demandem Suscitação de Dúvida ao MM. Juiz de Registros Públicos competente (Lei 6.015/73, art. 198), e diante de exceções legalmente discriminadas (p. ex. caso de 2ª Hipoteca do art. 189 da LRP, de Loteamento e Desmembramento da Lei 6.766/79, de Condomínio (Instituição e Incorporação), do Bem de Família; e outros).
- Havendo discordância quanto às exigências, favor formular e requerer a esta Serventia, o encaminhamento do título ao Juízo competente.

(Lei 6.015/73, art. 198).

_____ 23/02/2021

Recebi aos 24/02/21, declarando-me ciente. Atendente: _____

Nome: _____ Assinatura: _____

Reapresentação: ___/___/_____. Assinatura: _____ Atendente: _____

Analisado por: Rachel Revisada por: _____

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: .85900-020 - Toledo - PR.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39366 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 10, da Quadra nº 80, com a área de 251,25m²**, (Duzentos e cinqüenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10,04 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 20, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 234, da mesma quadra, na extensão de 10,04 metros; A NOROESTE: Com a parte remanescente do Lote Rural nº 38, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35863 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0010.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Escrevente de Ofício: Célia Bly

R.1-39366 – Toledo, 07 de dezembro de 1999. (Prenot.160268). VENDEDORA: **SAIONARA PAPPINI**, supra qualificada, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. LUIZ CARLOS GIARETTA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 1550, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 948.776-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.446.779-15, nos termos da Procuração lavrada à fl.198 do Livro nº 159, nas notas do 1º Tabelionato Walmir Grande, nesta Cidade de Toledo-PR. COMPRADOR: **GABRIEL PIEROZAN**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 1956, Apto.02, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 6.620.994-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.880.379-40. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 03 de dezembro de 1999, às fls.086 a 088 do Livro nº 42, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR. VALOR: R$ 2.009,89, avaliado no mesmo valor conforme Guia do ITBI nº 1874/99 e paga a importância de R$ 40,19, em data de 02 de dezembro de 1999. Apresentada Guia do FUNREJUS no valor de R$ 4,01. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Declara a vendedora, sob as penas da Lei, que não está vinculada à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isenta da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 33846/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 10694/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Escrevente de Ofício: Célia Bly

R.2-39366 – Toledo, 25 de janeiro de 2000. (Prenot.160832). Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada em data de 30 de dezembro de 1999, às fls.142 a 146 do Livro nº 42, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR, fica a área total do imóvel da presente Matrícula, pertencendo ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, nesta Cidade de Toledo-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DERLI ANTONIO DONIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 779, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 1.407.062-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.335.069-72, em razão de ter sido permutado com o LOTE URBANO Nº 223, da Quadra nº 79, do Setor nº 420, com a área de 565,20m², situado no Loteamento PASSARINI III, nesta Cidade de Toledo-PR, e com uma FRAÇÃO DE TERRAS, da Quadra nº 590, com a área de 3.395,10m², situado no Loteamento JARDIM BRESSAN II, nesta Cidade de Toledo-PR, registrados nas Matrículas nºs 38514 e 24199, deste Ofício, permuta esta feita com o Sr.

Gráfica J.A.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39366	01 VERSO	

GABRIEL PIEROZAN, supra qualificado. VALOR: R$ 2.660,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 2012/99, imune. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 39, de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. O permutante declara sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isento da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35082/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11615/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

AV.3-39.366 - Toledo, 29 de Maio de 2003. Protocolo nº 176.094 - CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento datado de 28/05/2003 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída: **01 (uma) residência em alvenaria simples, medindo 32,00 m².** Endereço: Rua Rodolfo Becker, nº 1.323. Documentos Arquivados: 01) Carta de Habitação nº 425/2000, emitida em 22/08/2000, pela Secretaria de Obras Públicas do Município de Toledo-Pr; 02) CND/INSS nº 034512003-14021080, emitida em 27/05/2003; 03) ART's/CREA nºs 1700434010052 e 1700175310026. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. GF.* *
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - TOLEDO - PR

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.366 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA00000011136214
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39367 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 20, da Quadra nº 80, com a área de 250,00m²**, (Duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 30, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 224, da mesma quadra, na extensão de 10,00 metros; A NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 10, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35864 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0020.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. FV. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39367	01 VERSO	

GABRIEL PIEROZAN, supra qualificado. VALOR: R$ 2.660,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 2012/99, imune. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 39, de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. O permutante declara sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isento da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35076/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11637/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

AV.3-39.367 - Toledo, 29 de Maio de 2003. Protocolo nº 176.095 - CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento datado de 28/05/2003 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída: **01 (uma) residência em alvenaria simples, medindo 32,00 m².** Endereço: Rua Rodolfo Becker, nº 1.313. Documentos Arquivados: 01) Carta de Habitação nº 426/2000, emitida em 22/08/2000, pela Secretaria de Obras Públicas do Município de Toledo-Pr; 02) CND/INSS nº 034512003-14021080, emitida em 27/05/2003; 03) ART's/CREA nºs 1700434010052 e 1700175310026. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. GF.* * * * * * * * * * * *
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.367 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA00000011137212
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39368 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMOVEL: **LOTE URBANO Nº 30, da Quadra nº 80, com a área de 250,00m²**, (Duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 40, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 214, da mesma quadra, na extensão de 10,00 metros; A NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 20, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35865 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0030.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. FV. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39368	01 VERSO	

GABRIEL PIEROZAN, supra qualificado. VALOR: R$ 2.660,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 2012/99, imune. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 39, de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. O permutante declara sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isento da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35077/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11617/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.368 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA00000011138210
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39369 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 40, da Quadra nº 80, com a área de 250,00m²**, (Duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 50, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com o Lote Urbano nº 204, da mesma quadra, na extensão de 10,00 metros; A NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 30, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35866 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0040.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. FV. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39369	01 VERSO	

GABRIEL PIEROZAN, supra qualificado. VALOR: R$ 2.660,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 2012/99, imune. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 39, de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. O permutante declara sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isento da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35078/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11618/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

AV.3-39.369 - Toledo, 29 de Maio de 2003. Protocolo nº 176.097 - CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento datado de 28/05/2003 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída: **01 (uma) residência em alvenaria simples, medindo 32,00 m².** Endereço: Rua Rodolfo Becker, nº 1.293. Documentos Arquivados: 01) Carta de Habitação nº 428/2000, emitida em 22/08/2000, pela Secretaria de Obras Públicas do Município de Toledo-Pr; 02) CND/INSS nº 034512003-14021080, emitida em 27/05/2003; 03) ART's/CREA nºs 1700434010052 e 1700175310026. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. GF.* * * * * * * * * * * *
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.369 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA0000001113921Y
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39363 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 194, da Quadra nº 80, com a área de 250,00m²**, (Duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes metragens e confrontações: A NORDESTE: Com o Lote Urbano nº 50, da mesma quadra, na extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 184, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10,00 metros; A NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 204, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35876 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0194.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, Serventuária da Justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello, nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. SR. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39363	01 VERSO	

de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. A permutante declara sob a pena da Lei, que não está vinculada à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isenta da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35072/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11626/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

AV.3-39.363 - Toledo, 29 de Maio de 2003. Protocolo nº 176.098 - CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento datado de 28/05/2003 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída: **01 (uma) residência em alvenaria simples, medindo 32,00 m².** Endereço: Rua Glaudemar Rogerio Mondardo, nº 1.282. Documentos Arquivados: 01) Carta de Habitação nº 429/2000, emitida em 22/08/2000, pela Secretaria de Obras Públicas do Município de Toledo-Pr; 02) CND/INSS nº 034512003-14021080, emitida em 27/05/2003; 03) ART's/CREA nºs 1700434010052 e 1700175310026. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. GF.* * * *

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.363 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA0000001114021F
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39370 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 204, da Quadra nº 80, com a área de 250,00m²**, (Duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com o Lote Urbano nº 40, da mesma quadra, na extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 194, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10,00 metros; A NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 214, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35878 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0204.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. FV. x-x-x-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39370	01 VERSO	

GABRIEL PIEROZAN, supra qualificado. VALOR: R$ 2.660,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 2012/99, imune. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 39, de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. O permutante declara sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isento da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35079/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11619/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.370 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA0000001114121D
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39371 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 214, da Quadra nº 80, com a área de 250,00m²**, (Duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com o Lote Urbano nº 30, da mesma quadra, na extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 204, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com a Rua Glamimar Rogério Mondardo, na extensão de 10,00 metros; A NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 224, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35879 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0214.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. FV. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39371	01 VERSO	

GABRIEL PIEROZAN, supra qualificado. VALOR: R$ 2.600,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 2012/99, imune. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "P" nº 39, de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. O permutante declara sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isento de apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35080/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11620/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. F.V. x-x-x-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.371 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA0000001114221B
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39372 / FOLHA 01	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 224, da Quadra nº 80, com a área de 250,00m²**, (Duzentos e cinqüenta metros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com o Lote Urbano nº 20, da mesma quadra, na extensão de 10,00 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 214, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10,00 metros; A NOROESTE: Com o Lote Urbano nº 234, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35880 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0224.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. FV. x-x-x-

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055 4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39372	01 VERSO	

GABRIEL PIEROZAN, supra qualificado. VALOR: R$ 2.650,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 2012/99, imune. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 39, de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. O permutante declara sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isento da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35081/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11621/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. R$ x-x-x-

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.372 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA00000011143219
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

TOLEDO, 07 / 12 / 99	1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ
MATRÍCULA 39373 / FOLHA 01	**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL: **LOTE URBANO Nº 234, da Quadra nº 80, com a área de 250,75m²**, (Duzentos e cinqüenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), situado no Loteamento **JARDIM HELOÍSA**, nesta Cidade de Toledo-PR, com as seguintes confrontações: A NORDESTE: Com o Lote Urbano nº 10, da mesma quadra, na extensão de 10,04 metros; A SUDESTE: Com o Lote Urbano nº 224, da mesma quadra, na extensão de 25,00 metros; A SUDOESTE: Com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10,03 metros; A NOROESTE: Com parte remanescente do Lote Rural nº 38, na extensão de 25,00 metros. Cadastro Municipal nº 35881 e Indicação Fiscal nº 00.01.605.0080.0234.000. PROPRIETÁRIA: **SAIONARA PAPPINI**, brasileira, separada judicialmente, serventuária da justiça, residente e domiciliada na Rua Coronel Angelo Mello nº 366, nesta Cidade de Toledo-PR, portadora da CI.RG.nº 1.501.084-SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº 955.684.769-34. TÍTULO AQUISITIVO: Matrícula nº 31558, deste Ofício. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Escrevente de Ofício: Célia Bly

R.1-39373 – Toledo, 07 de dezembro de 1999. (Prenot.160268). VENDEDORA: **SAIONARA PAPPINI**, supra qualificada, neste ato representada por seu Procurador, o Sr. LUIZ CARLOS GIARETTA, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa nº 1550, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 948.776-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 156.446.779-15, nos termos da Procuração lavrada à fl.198 do Livro nº 159, nas notas do 1º Tabelionato Walmir Grande, nesta Cidade de Toledo-PR. COMPRADOR: **GABRIEL PIEROZAN**, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Guarani nº 1956, Apto.02, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 6.620.994-6-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.880.379-40. TÍTULO: Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em data de 03 de dezembro de 1999, às fls.086 a 88 do Livro nº 42, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR. VALOR: R$ 2.005,89, avaliado no mesmo valor conforme Guia do ITBI nº 1874/99 e paga a importância de R$ 40,11, em data de 02 de dezembro de 1999. Apresentada Guia do FUNREJUS no valor de R$ 4,01. CONDIÇÕES: As constantes da Escritura. Declara a vendedora, sob as penas da Lei, que não está vinculada à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isenta da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 33853/99, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 10702/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. FV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

A Escrevente de Ofício: Célia Bly

R.2-39373 – Toledo, 25 de janeiro de 2000. (Prenot.160832). Nos termos da Escritura Pública de Permuta de Imóveis, lavrada em data de 30 de dezembro de 1999, às fls.142 a 146 do Livro nº 42, nas notas do Cartório Schlemer, no Distrito de Vila Nova, neste Município de Toledo-PR, fica a área total do imóvel da presente Matrícula, pertencendo ao **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi nº 1586, nesta Cidade de Toledo-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.806/0001-88, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. DERLI ANTONIO DONIN, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 779, Centro, nesta Cidade de Toledo-PR, portador da CI.RG.nº 1.407.062-1-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 405.335.069-72, em razão de ter sido permutado com o LOTE URBANO Nº 223, da Quadra nº 79, do Setor nº 420, com a área de 565,20m², situado no Loteamento PASSARINI III, nesta Cidade de Toledo-PR, e com uma FRAÇÃO DE TERRAS, da Quadra nº 590, com a área de 3.395,10m², situado no Loteamento JARDIM BRESSAN II, nesta Cidade de Toledo-PR, registrados nas Matrículas nºs 38514 e 24199, deste Ofício, permuta esta feita com o Sr.

Gráfica J.A.

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3056-4080

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
39373	01 VERSO	

GABRIEL PIEROZAN, supra qualificado. VALOR: R$ 2.550,00. Apresentada a Guia do ITBI nº 2012/99, imune. Isento do recolhimento do FUNREJUS, nos termos da Instrução Normativa 01/99 de 27.05.99. CONDIÇÕES: A presente permuta é feita com base na Lei "R" nº 39, de 26 de novembro de 1999, para a implementação de políticas de habitação popular. O permutante declara sob as penas da Lei, que não está vinculado à Previdência Social em nenhum dos casos previstos na Lei nº 8212/91 e suas alterações posteriores, razão pela qual está isento da apresentação da CND do INSS. Certidão Positiva com Efeito de Negativa nº 35083/2000, expedida pela Prefeitura Municipal de Toledo-PR. Certidão Negativa nº 11622/99, expedida pelo 1º RI de Toledo-PR. Custas: 1.260,0 VRC = R$ 94,50; C.P.C.: 62,93 VRC = R$ 4,72; Associa.: 4,0 VRC = R$ 0,30. NV. x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

O Oficial:

AV.3-39.373 - Toledo, 29 de Maio de 2003. Protocolo nº 176.102 - CONSTRUÇÃO: Conforme requerimento datado de 28/05/2003 e documentos adiante mencionados, procedo esta averbação para constar que sobre o imóvel desta matrícula foi construída: **01 (uma) residência em alvenaria simples, medindo 32,00 m².** Endereço: Rua Glaurimar Rogério Mondardo, nº 1.322. Documentos Arquivados: 01) Carta de Habitação nº 433/2000, emitida em 22/08/2000, pela Secretaria de Obras Públicas do Município de Toledo-Pr; 02) CND/INSS nº 034512003-14021080, emitida em 27/05/2003; 03) ART's/CREA nºs 1700434010052 e 1700175310026. Emolumentos: 630,0 VRC = R$ 66,15. GF.* * *
Mario Lopes dos Santos Filho - Oficial de Registro:

1º SERVIÇOS DE REGISTRO DE IMÓVEIS
CNPJ: 77.837.102/0001-90
Mario Lopes dos Santos Filho
Oficial
Célia Ely - Daniele Cristina Angeli
Eliane Folle
Paulo Ricardo de F. Lopes dos Santos
Saionara Pappini
Escreventes e Substitutos
Rua Almirante Barroso, 2990 - Centro
CEP: 85900-020 - T O L E D O - P R

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TOLEDO

Titular: Mario Lopes dos Santos Filho
Rua Almirante Barroso, 2990
Centro - Toledo - Paraná
CEP 85.900-020
45 3055-4080

Conforme Art. 19, § 1º, da Lei nº 6.015/73, certifico que a fotocópia da presente Matrícula, serve como:

- Certidão de Inteiro Teor.
- Matrícula nº 39.373 (até Av/R.3)
ETA

Emolumentos:
01 - Certidão Inteiro Teor/Cópia Fiel - Matrícula..... R$ 30,20 - 139,17 VRC
01 - Buscas..... R$ 4,55 - 20,97 VRC
01 - Selo FUNARPEN - 501..... R$ 5,25 - 24,20 VRC
ISS ..... R$ 1,74
Fundep ..... R$ 1,74
Funrejus 25% ..... R$ 8,69
Total: R$ 52,17

FUNARPEN
SELO DIGITAL
1811975CEAA00000011144217
https://horus.funarpen.com.br/Consulta

O referido é verdade e dou fé.
Toledo, 29 de Março de 2021.

Prazo de validade: 30 dias
(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

LEI "R" Nº 39, de 26 de novembro de 1999

Procede à desafetação e autoriza a permuta e a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo, para a implementação de políticas de habitação popular.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à desafetação e autoriza a permuta e a doação de imóveis de propriedade do Município de Toledo, para a implementação de políticas de habitação popular.

Art. 2º – Ficam desafetados de bens de uso especial para bens de uso dominical os seguintes imóveis de propriedade do Município de Toledo:

I – **lote urbano nº 01 da quadra nº 1257** do Loteamento Jardim Planalto, nesta cidade, com área de 402 m² (quatrocentos e dois metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua São Judas Tadeu, na extensão de 13,40 m;

b) a Leste, com o lote urbano nº 02 da mesma quadra, na extensão de 30,65 m;

c) ao Sul, com a chácara nº 23, na extensão de 13,40 m;

d) a Oeste, com a Rua Palmital, na extensão de 30,65 m.

II – **lote urbano nº 180 da quadra nº 590**, que corresponde a uma "fração de terras", com área de 3.395,10 m² (três mil, trezentos e noventa e cinco metros e dez decímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Bressan II, nesta cidade, possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com a Rua Morretes, em azimute de 89°33', na extensão de 41,67 m;

b) a Leste, com os lotes urbanos nºs 11 e 12 da mesma quadra nº 590, em azimute de 179°33', na extensão de 60 m;

c) ao Sul, com a Rua Castro, em azimute de 269°33', na extensão de 71,50 m;

d) a Oeste, com a Rua Eugênio Comin, em azimute de 25°59', na extensão de 67 m.

III – **lote urbano nº 223 da quadra nº 79** do Loteamento Passarini III, nesta cidade, com área de 565,20 m² (quinhentos e sessenta e cinco metros e vinte decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) ao Norte, com o lote urbano nº 236 da mesma quadra, na extensão de 15,70 m;

b) a Leste, com a Rua São Paulo, na extensão de 36 m;

c) ao Sul, com a Rua Beata Angelina, na extensão de 15,70 m;

d) a Oeste, com o lote urbano nº 170 da mesma quadra, na extensão de 36 m.

IV – **lote urbano nº 50 da quadra nº 80** do Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 60 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 194 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

V – **lote urbano nº 60 da quadra nº 80** do Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 70 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 184 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 50 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

VI – **lote urbano nº 70 da quadra nº 80** do Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com os lotes urbanos nºs 105 e 117 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 174 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 60 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

VII – **lote urbano nº 117 da quadra nº 80** do Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade, com área de 253 m² (duzentos e cinqüenta e três metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 105 da mesma quadra, na extensão de 22 m;

b) a Sudeste, com a Rua Guerino Antonio Viccari, na extensão de 11,50 m;

c) a Sudoeste, com o lote urbano nº 128 da mesma quadra, na extensão de 22 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 70 da mesma quadra, na extensão de 11,50 m.

Art. 3º – Fica o Município de Toledo autorizado a proceder à permuta:

I – do imóvel descrito no inciso I do artigo anterior pelo **lote urbano nº 194 da quadra nº 80 do Loteamento Jardim Heloísa,** nesta cidade, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

a) a Nordeste, com o lote urbano nº 50 da mesma quadra, na extensão de 10 m;

b) a Sudeste, com o lote urbano nº 184 da mesma quadra, na extensão de 25 m;

c) a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;

d) a Noroeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

II – dos imóveis descritos nos incisos II e III do artigo anterior pelos seguintes terrenos, situados na quadra nº 80 do Loteamento Jardim Heloísa, nesta cidade:

a) **lote urbano nº 10**, com área de 251,25 m² (duzentos e cinqüenta e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10,04 m;
2. a Sudeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
3. a Sudoeste, com o lote urbano nº 234 da mesma quadra, na extensão de 10,04 m;
4. a Noroeste, com a parte remanescente do lote rural nº 38, na extensão de 25 m.

b) **lote urbano nº 20**, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;
2. a Sudeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
3. a Sudoeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 10 m;
4. a Noroeste, com o lote urbano nº 10 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

c) **lote urbano nº 30**, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;
2. a Sudeste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
3. a Sudoeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 10 m;
4. a Noroeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

d) **lote urbano nº 40**, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com a Rua Rodolfo Becker, na extensão de 10 m;
2. a Sudeste, com o lote urbano nº 50 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
3. a Sudoeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 10 m;
4. a Noroeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

e) **lote urbano nº 204**, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com o lote urbano nº 40 da mesma quadra, na extensão de 10 m;
2. a Sudeste, com o lote urbano nº 194 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
3. a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;
4. a Noroeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

f) **lote urbano nº 214**, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com o lote urbano nº 30 da mesma quadra, na extensão de 10 m;
2. a Sudeste, com o lote urbano nº 204 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
3. a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;
4. a Noroeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

g) **lote urbano nº 224**, com área de 250 m² (duzentos e cinqüenta metros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com o lote urbano nº 20 da mesma quadra, na extensão de 10 m;
2. a Sudeste, com o lote urbano nº 214 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
3. a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10 m;
4. a Noroeste, com o lote urbano nº 234 da mesma quadra, na extensão de 25 m.

h) **lote urbano nº 234**, com área de 250,75 m² (duzentos e cinqüenta metros e setenta e cinco decímetros quadrados), possuindo as seguintes confrontações:

1. a Nordeste, com o lote urbano nº 10 da mesma quadra, na extensão de 10,04 m;
2. a Sudeste, com o lote urbano nº 224 da mesma quadra, na extensão de 25 m;
3. a Sudoeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 10,03 m;
4. a Noroeste, com a Rua Glaurimar Rogério Mondardo, na extensão de 25 m.

Parágrafo único – Os valores correspondentes à diferença de avaliação entre os imóveis permutados permanecerão como crédito dos proprietários dos imóveis de que tratam o inciso I e as alíneas do inciso II do **caput** deste artigo, para futura compensação com débitos de tributos junto ao Município de Toledo.

MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º – Fica, também, o Município de Toledo autorizado a proceder à doação ao **Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo** dos seguintes imóveis:

I – os descritos no inciso I e nas alíneas do inciso II do **caput** do artigo anterior;

II – os descritos nos incisos IV **usque** VII do artigo 2º desta Lei.

§ 1º – Os imóveis a que se referem os incisos do **caput** deste artigo destinar-se-ão à implementação de políticas de habitação popular.

§ 2º – Aplica-se à doação de que trata o **caput** deste artigo, o disposto no § 1º do artigo 17 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º – Fica, ainda, o Fundo para Financiamento da Política Habitacional do Município de Toledo autorizado a alienar, mediante venda, independentemente de licitação, os bens imóveis a ele doados pelo Município, através da presente Lei.

§ 1º - A venda de que trata o **caput** deste artigo dar-se-á por preço nunca inferior ao de avaliação efetuada por comissão específica, nos termos da legislação pertinente.

§ 2º - O Conselho Deliberativo do Fundo estabelecerá os requisitos a serem preenchidos pelos interessados na aquisição de imóveis, na forma deste artigo, bem como os critérios para a alienação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 1999.

DERLI ANTÔNIO DONIN
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ANY LUIZ REFOSCO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Publicação: JORNAL DO OESTE, nº 4039, de 01.12.99